



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AM

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SR/PF/AM**

Destino: **SELOG/SR/PF/AM**

Processo: **08240.003948/2026-43**

Interessado: **SR/PF/AM**

I. FINALIDADE - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. Trata-se do Resultado Final do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SR/PF/AM**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para prospecção do mercado imobiliário no município de Manaus/AM, visando à futura formalização de contrato de comodato administrativo com cessão gratuita de uso de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação do Espaço PF.

II. DESENVOLVIMENTO

2. Em atenção à demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação procedeu à análise das propostas apresentadas, em conformidade com os critérios estabelecidos no item **6 – Da Apresentação e Seleção da Proposta**, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026-SR/PF/AM, verificando o atendimento às exigências técnicas, operacionais e administrativas previstas para a execução do objeto.

3. A Equipe de Planejamento da Contratação, seguiu os seguintes critérios para avaliação:

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Ordem	Critérios	Pontuação
P1	Espaço: área útil (em metros quadrados) disponibilizado para funcionamento do Espaço PF.	P1 = 0,5 pontos a cada m² que exceda aos 600m² previstos no Edital, limitado a 20 pontos. Serão desconsideradas as frações.
P2	Número de vagas gratuitas, mediante credenciais, disponibilizadas aos servidores e colaboradores do Espaço PF.	P2 = 0,5 ponto a cada vaga que exceda 20 unidades, limitado a 3 pontos.
P3	Distância da sede da SR/PF/AM ao Shopping Center, cuja distância será calculada por intermédio do Google Maps, optando-se pelo menor trajeto de automóvel, disponibilizado pela ferramenta.	Até 5 km P3 = 35 pontos Entre 5,1km e 7km P3 = 25 pontos Entre 7,1km e 9km P3 = 20 pontos Entre 9,1km e 11km P3 = 15 pontos Entre 11,1km e 13km P3 = 10 pontos Entre 13,1km e 15km P3 = 5 pontos Acima de 15,1km P3 = 0 ponto
P4	Total de vagas de estacionamento no Shopping Center (coberto e descoberto)	P4 = A cada 400 (quatrocentas) vagas em estacionamento será considerado 1 (um) ponto, desconsideradas as frações, limitado a 3 pontos.
P5	Quantidade de linhas de transporte público disponibilizadas no endereço do Shopping Center, que será apurado pelo website	Até 5 linhas de transporte público P5 = 3 pontos Até 10 linhas de transporte público P5 = 6 pontos

P6	Quantidade de funcionários terceirizados disponibilizados pelo Shopping Center para atuarem no Espaço PF	Até 7 funcionários P6 = 0 ponto 8 funcionários P6 = 4 pontos 9 funcionários P6 = 12 pontos 10 ou mais funcionários P6 = 15 pontos
----	--	--

P7	Assumir a integralidade dos custos relacionados à disponibilização dos equipamentos listados no Anexo de Requisitos de Informática.	SIM P7 = 15 pontos NÃO P7 = 0 ponto
----	---	--

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: Nota Final = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7.

4. Após a avaliação dos documentos e das condições apresentadas pelos proponentes, constatou-se que a proposta apresentada pelo CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA atende integralmente aos requisitos do Edital, demonstrando compatibilidade com o objeto pretendido, capacidade técnica e operacional para sua execução, bem como aderência aos resultados esperados pela Administração, conforme tabela classificatória abaixo:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CNPJ/RAZÃO SOCIAL	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7
18.459.757/0001-03 CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA	650.77	26	5.9	1992	5	10	Sim
16.455.394/0001-02 SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A	651.57	26	18	2214	13	10	Sim
07.119.723/0001-53 CONDOMÍNIO GERAL DO MILLENNIUM CENTER	285.014	4	4.7	1200	60	0	Não
63.691.570/0001-95 AMAZONAS SHOPPING	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	NOTA FINAL	ORD. CLASSIFICATÓRIA
18.459.757/0001-03 CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA	20	3	25	3	3	15	15	84	1º
16.455.394/0001-02 SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A	20	3	0	3	9	15	15	65	2º
07.119.723/0001-53 CONDOMÍNIO GERAL DO MILLENNIUM CENTER	0	0	35	3	9	0	0	47	3º
63.691.570/0001-95 AMAZONAS SHOPPING	0	0	0	0	0	0	0	0	4º

5. No mérito, a proposta selecionada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública por apresentar solução alinhada às necessidades institucionais identificadas no planejamento da contratação, com metodologia adequada à execução do objeto, capacidade de alcance das metas estabelecidas e potencial para gerar resultados mais efetivos à Administração e aos beneficiários da ação. Ademais, sua seleção observa os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, evidenciando a melhor relação entre os benefícios esperados e os recursos a serem empregados.

6. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à seleção da proposta apresentada pelo **CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA**, por considerá-la a mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SR/PF/AM, recomendando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

LORRAINY DA COSTA VIEIRA ARAÚJO

Agente Administrativo
Integrante Administrativo Titular
CPL/SELOG/SR/PF/AM

MONICA GOMES MULLER

Escrivã de Polícia Federal
Integrante Técnico DREX Titular
UGE/SR/PF/AM

YANN CAVALCANTE NEVES

Agente Administrativo
Integrante Técnico GTED Titular
GTED/SELOG/SR/PF/AM

III - CONCLUSÃO

7. Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026-SR/PF/AM, conforme documentação constante nos autos;

8. Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

9. Considerando o resultado final da avaliação técnica e documental realizada pela Comissão, que concluiu pela classificação da proposta apresentada pelo **CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA**;

ANTONIO CLEITON LOPES DA SILVA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/AM

IV - DESPACHO DE APROVAÇÃO

10. **APROVO** o Resultado Final do Chamamento Público nº 01/2026-SR/PF/AM e

HOMOLOGO a seleção da proposta apresentada pelo **CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA**, por atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e demonstrar o melhor atendimento ao interesse público.

11. Verifico que as exigências de classificação foram atendidas;
12. Dessa forma, estando o processo devidamente instruído e saneado, **AUTORIZO** o prosseguimento da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SR/PF/AM** destinado à prospecção de mercado imobiliário no município de Manaus/AM, com vistas à formalização de contrato de comodato administrativo, para cessão gratuita de imóvel destinado à criação do Espaço PF, observadas as demais formalidades legais e normativas aplicáveis.
13. Encaminhem-se os autos ao SELOG/SR/PF/AM para as providências subsequentes.
14. Cumpra-se.

DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **YANN CAVALCANTE NEVES, Agente Administrativo(a)**, em 01/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLEITON LOPES DA SILVA, Perito(a) Criminal Federal**, em 01/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY, Superintendente Regional**, em 01/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORRAINY DA COSTA VIEIRA ARAUJO, Agente Administrativo(a)**, em 01/07/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES MULLER, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 01/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146859529&crc=50D9E877.
Código verificador: **146859529** e Código CRC: **50D9E877**.